



2017 - 2020

GOVERNO DE
NARANDIBA

Trabalho e Desenvolvimento

LEI N.º 1527 DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Município Narandiba a inserir em seu perímetro urbano a área que especifica dá outras providências.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal de Narandiba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir no perímetro urbano do Município de Narandiba, a seguinte área:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E3D-M-1419**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas **-22°24'07,069" S e -51°31'36,325" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 103°44' por uma distância de 17,99m até o vértice **E3D-P-1554**, de coordenadas **-22°24'07,208" S e -51°31'35,714" W**; deste segue confrontando com a propriedade de LOT. SÃO FRANCISCO MAT. 844, com azimute de 231°30' por uma distância de 57,09m até o vértice **E3D-M-0150**, de coordenadas **-22°24'08,363" S e -51°31'37,276" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA MAT. 38.778, com azimute de 192°17' por uma distância de 203,99m até o vértice **E3D-M-0258**, de coordenadas **-22°24'14,842" S e -51°31'38,795" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA-SPA 488/425, com azimute de 282°31' por uma distância de 194,42m até o vértice **E3D-P-1555**, de coordenadas **-22°24'13,471" S e -51°31'45,430" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 10°15' por uma distância de 55,77m até o vértice **E3D-M-1422**, de coordenadas **-22°24'11,687" S e -51°31'45,083" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 18°14' por uma distância de 31,52m até o vértice **E3D-M-1423**, de coordenadas **-22°24'10,714" S e -51°31'44,738" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 41°54' por uma distância de 34,68m até o vértice **E3D-M-1424**, de coordenadas **-22°24'09,875" S e -51°31'43,928" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 68°23' por uma distância de 52,15m até o vértice **E3D-M-1425**, de coordenadas **-22°24'09,251" S e -51°31'42,233" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 60°04' por uma distância de 49,34m até o



2017 - 2020

GOVERNO DE
NARANDIBA

Trabalho e Desenvolvimento

vértice **E3D-M-1416**, de coordenadas **-22°24'08,451" S** e **-51°31'40,738" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C.MAT. 12.423, com azimute de 64°41' por uma distância de 38,00m até o vértice **E3D-M-1417**, de coordenadas **-22°24'07,923" S** e **-51°31'39,537" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C.MAT. 12.423, com azimute de 70°00' por uma distância de 59,72m até o vértice **E3D-M-1418**, de coordenadas **-22°24'07,259" S** e **-51°31'37,575" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C.MAT. 12.423, com azimute 80°42' por uma distância de 36,23m até o vértice **E3D-M-1419**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O memorial descritivo e o mapa referentes à presente área, passam a fazer partes integrantes da presente Lei Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar todas as providências necessárias à demarcação do novo perímetro urbano do Município de Narandiba.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no atual orçamento e suplementada se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 22 de agosto de 2018.

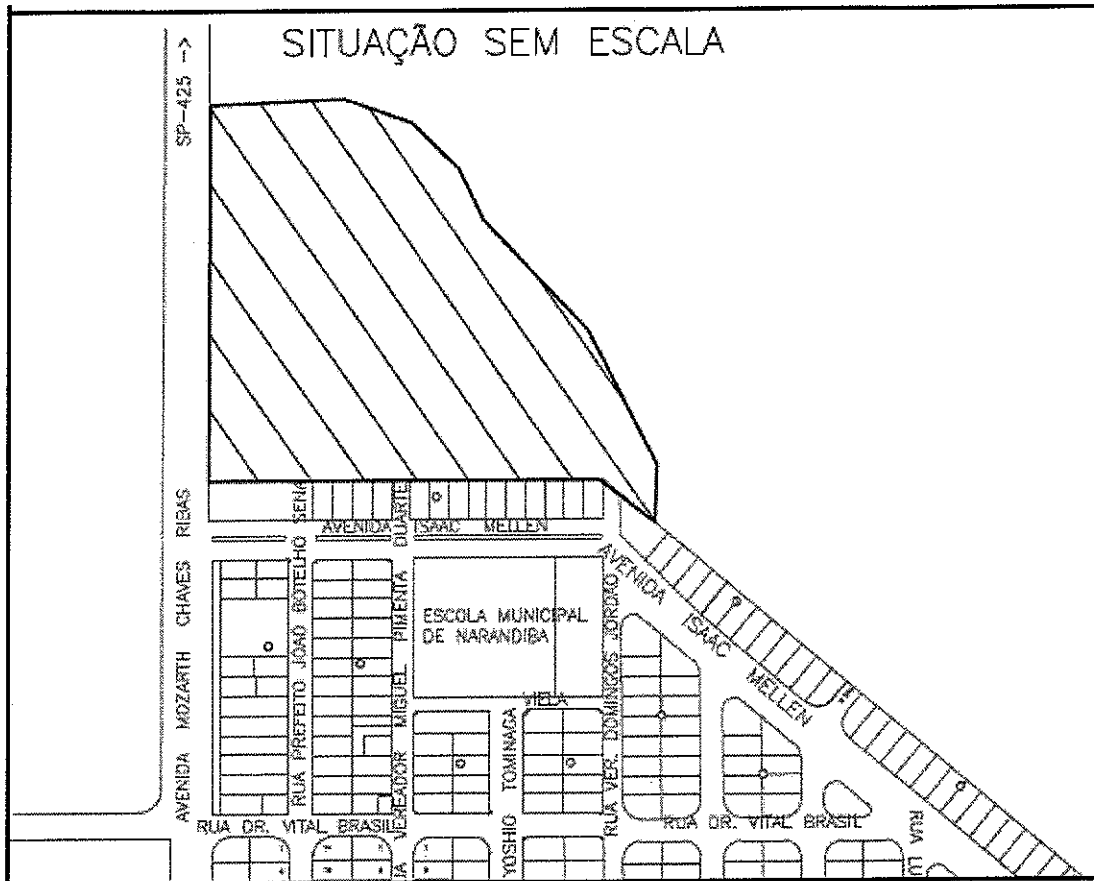

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

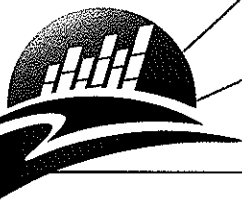
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba, na mesma data, afixado em lugar público de costume, mediante edital.


TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA
ENC. DE SECRETARIA



MAPA





MEMORIAL DESCRITIVO

Município: NARANDIBA – SP
Matrícula: N°12.421 DO O.R.I. DE PIRAPOZINHO
Comarca: PIRAPOZINHO
Área (m²): 34.899,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E3D-M-1419**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas -**22°24'07,069" S** e -**51°31'36,325" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 103°44' por uma distância de 17,99m até o vértice **E3D-P-1554**, de coordenadas -**22°24'07,208" S** e -**51°31'35,714" W**; deste segue confrontando com a propriedade de LOT. SÃO FRANCISCO MAT. 844, com azimute de 231°30' por uma distância de 57,09m até o vértice **E3D-M-0150**, de coordenadas -**22°24'08,363" S** e -**51°31'37,276" W**; deste segue confrontando com a propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDIBA MAT. 38.778, com azimute de 192°17' por uma distância de 203,99m até o vértice **E3D-M-0258**, de coordenadas -**22°24'14,842" S** e -**51°31'38,795" W**; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA-SPA 488/425, com azimute de 282°31' por uma distância de 194,42m até o vértice **E3D-P-1555**, de coordenadas -**22°24'13,471" S** e -**51°31'45,430" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 10°15' por uma distância de 55,77m até o vértice **E3D-M-1422**, de coordenadas -**22°24'11,687" S** e -**51°31'45,083" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 18°14' por uma distância de 31,52m até o vértice **E3D-M-1423**, de coordenadas -**22°24'10,714" S** e -**51°31'44,738" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 41°54' por uma distância de 34,68m até o vértice **E3D-M-1424**, de coordenadas -**22°24'09,875" S** e -**51°31'43,928" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 68°23' por uma distância de 52,15m até o vértice **E3D-M-1425**, de coordenadas -**22°24'09,251" S** e -**51°31'42,233" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 60°04' por uma distância de 49,34m até o vértice **E3D-M-1416**, de coordenadas -**22°24'08,451" S** e -**51°31'40,738" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 64°41' por uma distância de 38,00m até o vértice **E3D-M-1417**, de coordenadas -**22°24'07,923" S** e -**51°31'39,537" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute de 70°00' por uma distância de 59,72m até o vértice **E3D-M-1418**, de coordenadas -**22°24'07,259" S** e -**51°31'37,575" W**; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA SÃO DOMINGOS C MAT. 12.423, com azimute 80°42' por uma distância de 36,23m até o vértice **E3D-M-1419**, ponto inicial da descrição deste perímetro.